



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O HOTEL TECNOLÓGICO DA UTFPR-PB

EDITAL Nº 04/2022

1. OBJETO

1.1. A Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Câmpus Pato Branco, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC-PB, torna público que estão abertas as **inscrições para candidatos/equipes interessados em empreender novos negócios de base tecnológica**, que buscam apoio para sua criação e viabilização como empresa inovadora ao ingresso no **Hotel Tecnológico (HT-PB)** no período de 07/03/2022 a 07/03/2023.

1.2. O **Processo de Seleção é de fluxo contínuo** para admissão de projetos de empreendimentos de base tecnológica passíveis de pré-incubação oriundos da comunidade interna e externa da UTFPR, realizado em qualquer data em que o candidato/equipe apresentar uma proposta, para preenchimento das vagas existentes.

1.3. O Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM tem como missão: "Apoiar, técnica e administrativamente, empreendedores e empresas nascentes inovadoras, advindas da comunidade interna e externa da UTFPR, fomentando a cultura empreendedora e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores de base tecnológica".

1.4. O Hotel Tecnológico (HT-PB) é um dos mecanismos do PROEM, destina a apoiar as empresas inovadoras de base tecnológica, advindas da comunidade interna e externa, aproximando o meio acadêmico do mercado empresarial, estimulando a postura empreendedora e gerando propostas de produtos e serviços inovadores.

1.5. Estruturado como uma pré-incubadora de base tecnológica que tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de projetos, além de oferecer suporte para proteção da propriedade intelectual, aproximando o meio acadêmico do mercado empresarial, por meio do estímulo à postura empreendedora e à geração de produtos e serviços inovadores. Adicionalmente, busca estimular e fomentar a criação de empresas, possibilitando a concretização de ideias em negócios caracterizados pela aplicação tecnológica.

1.6. A estrutura e o funcionamento do HT-PB estão definidas no regulamento específico "[Normas para Funcionamento do Hotel Tecnológico da UTFPR](#)".

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Podem se candidatar equipe de alunos, egressos e servidores da UTFPR, interessados em empreender novos negócios de base tecnológica.

2.1.1. Poderão concorrer projetos de equipes:

I - de aluno (s) dos Cursos regulares matriculados nessa instituição;

II - de egresso (s) da UTFPR (ex-alunos);

III - de servidor(es) da UTFPR (respeitando-se as determinações do Regime Jurídico Único e as prerrogativas da Lei nº 13.243, de 16 de janeiro de 2016, que trata sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação) e;

IV - de pessoas físicas da comunidade, desde que estejam integradas à equipe formada por: **alunos e/ou egressos e/ou servidor da instituição**.

2.1.2. Todas as equipes deverão ter um responsável (com vínculo institucional) pelo pagamento da taxa de inscrição (quando houver), entrega de documentos e relatórios.

2.1.3. As ideias ou propostas deverão ser formalizadas através do Formulário de Inscrição para o Hotel Tecnológico, conforme Anexo I.

2.2. Cada equipe poderá conter no mínimo 01 e no máximo 05 pessoas, não necessariamente do mesmo curso, sob orientação de um responsável, com vínculo institucional, da UTFPR.

2.3. A equipe deverá comprovar dispor de, no mínimo, 20 horas semanais, para o desenvolvimento do projeto.

2.4. As equipes poderão, também, admitir:

I - sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária no projeto;

II - servidores da UTFPR, desde que os mesmos respeitem os seguintes requisitos: enquadrar-se como sócio-cotista ou sócio-proprietário, observando o Regime Jurídico Único para Servidores Públicos Federais e as prerrogativas da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que trata dos estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação; ou, caso não haja interesse de ser sócio, o servidor assinará Contrato de Parceria com a equipe como pesquisador ou consultor tecnológico com direito à participação na Propriedade Intelectual do projeto, conforme previsto em regulamentação da UTFPR.

3. ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1. Os projetos propostos deverão, preferencialmente, estar concentrados nas áreas de atuação da UTFPR Câmpus Pato Branco, sendo estas: Engenharias e Tecnologias.

3.2. Os projetos em áreas não contempladas por essa Instituição poderão ser submetidos e serão avaliados pelo Coordenador do HT-PB, que decidirá sobre a possibilidade de pré-incubação.

4. VAGAS

4.1. Serão oferecidas **05 (cinco) vagas** para pré-incubação, de forma imediata, cujas propostas se enquadrem dentro das áreas de atuação.

4.2. Demais projetos considerados aprovados neste edital que excedam o número de vagas poderão ser convocados posteriormente, caso haja espaço disponível.

Parágrafo primeiro: Chamada de fluxo contínuo, mediante a disponibilidade de vaga, observada a ordem de classificação. Não havendo vagas disponíveis os projetos de empreendimentos aprovados ficarão em uma lista de espera.

Parágrafo segundo: Existindo a disponibilidade de vaga, outros projetos de empreendimentos aprovados poderão ser chamados para ingresso na incubadora.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do envio dos documentos relacionados abaixo, para o email "incubadora-pb@utfpr.edu.br".

5.2. Os seguintes documentos devem ser enviados para a inscrição:

I - Formulário de inscrição conforme Anexo I desse Edital;

II - Declaração de orientação conforme Anexo II desse Edital;

III - Roteiro de Modelo de Negócios conforme Anexo III desse Edital;

IV - Declaração do candidato ou de seu representante legal, caso seja menor de idade (Anexo IV), manifestando seu conhecimento e sua concordância explícita com as regras do presente Edital e as normas do HT-PB, disponível no site: <http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/> e <https://portal.utfpr.edu.br/editais>

[/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco](#)).

V - Declaração da equipe comprovando dispor de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, para o desenvolvimento do projeto (Anexo V).

5.3. Os candidatos/projetos devem preencher os anexos do Edital e observar o cronograma do item 9 desse edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os projetos inscritos serão avaliados em 3 fases distintas:

- I - **Análise preliminar** pela Coordenação do Hotel Tecnológico, que avaliará as informações contidas no Anexo I entregue na inscrição da equipe (Fase 1);
- II - **Análise técnica** pela Coordenação do Hotel Tecnológico do Modelo de Negócios (Fase 2);
- III - **Banca de avaliação**, selecionada pela Coordenação do HT-PB para apresentação oral do Modelo de Negócios (Fase 3).

6.2. As inscrições propostas deverão demonstrar com clareza e objetividade o produto/serviço ou negócio que a equipe pretende desenvolver e, especificamente, qual a contribuição que gerará ao mercado, demonstrando o seu diferencial.

6.3. A ideia deverá ser adequada aos objetivos do PROEM e ser compatível com as condições existentes no HT-PB;

6.4. Os projetos apresentados deverão ser de base tecnológica e possuir características inovadoras;

6.5. Os produtos e processos desenvolvidos não poderão ser poluentes e deverão atender às normas, estatuto e regimento aprovados pelo PROEM e pela UTFPR;

6.6. Os projetos inscritos serão julgados e pontuados conforme critério de seleção:

I - **Análise preliminar (Fase 1)** - As equipes inscritas serão avaliadas segundo as respostas às perguntas contidas no Anexo I. Os critérios que serão levados em consideração nesta fase são:

- a) Clareza e objetividade na apresentação escrita da ideia central e contribuições para a sociedade;
- b) Inovação e originalidade;
- c) Perfil do empreendedor / equipe;

II - **Da análise técnica (Fase 2)** - Os projetos pré-selecionados na Fase 1, deverão apresentar documentos relativos à Modelagem de Negócios conforme Anexo III. Os critérios que serão levados em consideração nesta fase são:

- a) Segmento de mercado;
- b) Proposta de valor;
- c) Canal de relacionamento e relação com o cliente;
- d) Fontes de renda e estrutura de custos;

III - **Da banca de avaliação (Fase 3)** - A equipe apresentará oralmente o Modelo de negócios. Haverá tempo de apresentação para cada equipe, onde após a mesma será arguida. Os critérios que serão levados em consideração nesta fase são:

- a) Modelo de Negócios;
- b) Apresentação / Perfil do empreendedor / Equipe;
- c) Carta de interesse do professor orientador na ideia da equipe – Anexo II;

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão considerados aptos todos os projetos que forem aprovados nas fases de seleção deste Edital. A ordem de classificação dar-se-á pela média simples das três notas obtidas nas fases. Caso o número de projetos aprovados exceda o número de vagas disponíveis, e ocorrendo empate na classificação, será considerada, como critério de desempate, a nota obtida na banca de avaliação do processo de seleção.

7.2. Os projetos aprovados deverão entregar à Coordenação do HT-PB cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovante de vínculo institucional, se houver;
- d) comprovante de endereço.

8. APOIO OFERECIDO

8.1. Será cedido às equipes hospedadas um espaço compartilhado e ou individual nas dependências do HT-PB e poderão usufruir de sua infraestrutura.

8.2. Será cobrada uma taxa mensal, para manutenção deste espaço, de acordo com a tabela de retribuição aprovada pelo Conselho Universitário da UTFPR - COUNI.

8.3. O prazo de permanência do projeto no HT-PB é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de utilização de Sistema Compartilhado de Pré Incubação, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante apresentação da Prototipagem e ou modelagem de negócios atualizado e avaliação de desempenho realizada pela coordenação do HT-PB.

8.4. As equipes selecionadas serão alocadas em um ambiente específico de pré-incubação, nas dependências da UTFPR-PB, que apoiará suas atividades, de forma compartilhada.

8.5. São oferecidos apoios de uso compartilhado aos projetos pré-incubados conforme disponibilidade do Campus Pato Branco.

8.6. A descrição do espaço deverá constar no Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Pré-incubação.

8.7. Demais dependências da Instituição tais como anfiteatro, salas, laboratórios, recursos de informática, poderão ser utilizadas, desde que devidamente reservadas e autorizadas. Os materiais de consumo não previstos pelo Hotel Tecnológico ou quaisquer gastos adicionais ficarão a cargo de cada projeto pré-incubado.

8.8. Cada projeto pré-incubado poderá receber consultorias internas e/ou externas, conforme disponibilidade, nas seguintes áreas: Empreendedorismo, Capital, Mercado, Tecnologia e Gestão.

8.9. Qualificação, assessoria e consultorias específicas que necessitem de contratação de profissionais externos serão negociadas, podendo ser subsidiadas.

8.10. Outros Serviços que podem ser disponibilizados pelo HT -PB: Apoio na realização de visitas a clientes, fornecedores e parceiros; Apoio na participação em eventos, feiras, workshops, entre outros; Interface com as entidades de ensino e pesquisa para acesso às informações científicas e tecnológicas; Orientação na elaboração e atualização do Modelo de Negócios;

8.11. Demais serviços solicitados pelas equipes serão analisados pela coordenação do HT-PB juntamente com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Pato Branco.

9. CRONOGRAMA

FASES DA AVALIAÇÃO	ATIVIDADE	DATAS	DOCUMENTOS EXIGIDOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
FASE 1	Inscrições	A partir de 07/03/2022 até 07/03/2023 - Seleção contínua	Envio eletrônico dos Anexos I e II do Edital de Seleção 04/2022 (disponíveis em http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/ e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco), para o endereço de email: incubadora-pb@utfpr.edu.br .

	Divulgação dos resultados da fase 1 - Análise preliminar do Formulário de inscrição e demais documentos solicitados para inscrição do projeto pré qualificado;	Até 20 dias úteis após o recebimento da proposta	Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/ e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)
	Interposição de recurso contra o resultado da Fase 1	Até às 18h do primeiro útil dia, após a divulgação do resultado.	Envio do recurso para o e-mail incubadora-pb@utfpr.edu.br .
	Resultado dos recursos	Até 01 dia útil	Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/ e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)
	Envio do Modelo de Negócios	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da Fase I	Envio do Modelo de Negócios, Anexo III, IV e V do Edital de Seleção HT 04/2022 - DIREC-PB, que deverá ser enviado para o e-mail: incubadora-pb@utfpr.edu.br .
	Análise técnica do Modelo de Negócios pela Coordenação da IUT/UTFPR-PB e divulgação dos resultados.	Até 5 (cinco) dias úteis após o envio.	Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/ e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)
FASE 2	Interposição de recurso contra o resultado da Fase 2	Até às 18h do primeiro útil dia, após a divulgação do resultado.	Interposição de recurso deverá ser enviado para o e-mail incubadora-pb@utfpr.edu.br .
	Resultado dos recursos	Até 01 dia útil	Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/ e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)
	Avaliação pela Banca do Processo de Seleção para Incubação.	Até 10 dias úteis após o encerramento da Fase 2	Cronograma de apresentação será publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/ e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)
	Publicação e Divulgação do resultado preliminar do Edital de Seleção 03/2022-DIREC-PB	Até 2 dias úteis após a avaliação da banca	Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/ e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)
	Interposição de recurso contra o resultado da Fase 3	Até as 18h do primeiro útil dia, após a divulgação do resultado	Interposição de recurso deverá ser enviado para o e-mail incubadora-pb@utfpr.edu.br .
	Resultado dos recursos e Publicação e divulgação do resultado final do Edital de Chamada Pública 05/2022-DIREC-PB	Até 01 dia útil	Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/ e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)
	Período de interposição de recursos quanto ao resultado final do Edital Resultado final após recursos	Até 01 dia útil	Interposição de recurso deverá ser enviado para o e-mail incubadora-pb@utfpr.edu.br .
FASE 3	Publicação do resultado final após o prazo de recurso	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final dos Recursos	Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/ e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)
	Assinatura do Contrato e início do período de pré incubação dos projetos selecionados	Até 30 dias após a divulgação do resultado final.	

9.1. Os prazos estabelecidos neste cronograma serão computados em dias úteis e poderão ser modificados em função da quantidade de propostas e possibilidade de atendimento da UTFPR - Câmpus Pato Branco. Havendo essa necessidade, os novos prazos serão amplamente divulgados por meio do site da IUT-PB e da DIREC-PB (<http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/> e <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>).

9.2. Os candidatos poderão submeter recurso, contra os resultados das fases do edital, diretamente à DIREC-PB conforme prazos definidos no Cronograma.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. As tratativas sobre propriedade intelectual serão tratadas caso a caso e seguirão o estabelecido no Capítulo VI das Normas para Funcionamento do Hotel Tecnológico da UTFPR, disponível no link de acesso: <http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/wp-content/uploads/2017/05/resolucao0216-NORMAS-HT-FINAL-COEMP.pdf>.

10.2. Em havendo propriedade intelectual passiva de proteção no período de incubação, será respeitada a proporção de 50/50 de titularidade para a empresa incubada e para a UTFPR.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão divulgados de acordo com o cronograma proposto neste edital na página da Incubadora de Inovações da UTFPR-PB e da DIREC-PB (<http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/> e <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>).

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Este Edital de Seleção, seus anexos, e os resultados de cada fase do processo de seleção serão publicados no site da Incubadora de Inovações da UTFPR-PB e da DIREC-PB (<http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/> e <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>).

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A simples apresentação de proposta em resposta a esta chamada configura a aceitação do proponente aos termos do mesmo.

13.2. O prazo estabelecido para os projetos de negócios selecionados instalarem-se no Hotel Tecnológico será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da publicação do resultado final.

13.3. A instalação caracteriza-se pela assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Pré Incubação e ocupação do espaço designado, quando for o

caso.

- 13.4. A não instalação do projeto de negócio selecionado da modalidade residente no prazo determinado desclassificará a mesma.
- 13.5. Caberá à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e à Coordenação da IUT da UTFPR Campus Pato Branco deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital, bem como rever as datas do Cronograma de Seleção dos Projetos.
- 13.6. Compete a Justiça Federal, através da Subseção Judiciária desta Comarca, dirimir eventuais questões decorrentes do referido edital.
- 13.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, alterado ou anulado, em parte ou em sua totalidade, por motivo de interesse da Administração Pública, sem que isso implique o direito de indenização de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DALMARINO SETTI, DIRETOR(A)**, em (at) 03/03/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 03/03/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2564896** e o código CRC (and the CRC code) **3B156F69**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Título do projeto			
Orientador tecnológico (se houver)			
Nome dos componentes da equipe e função no projeto	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
a. Dedicção em horas semanais ao projeto	a	b	c
	1.	1.	1.
	2.	2.	2.
	3.	3.	3.
b. Já concluiu estágio curricular?	4.	4.	4.
c. Trabalha atualmente?			
Local e data de nascimento	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
Nome dos pais	1.	1.	
	2.	2.	
	3.	3.	
	4.	4.	
Cidade / Estado	1.	1.	

	2.		2.
	3.		3.
	4.		4.
Telefones: Residencial, Comercial e Celular	1.	1.	1.
	2.	2.	2.
	3.	3.	3.
	4.	4.	4.
Email	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
Curso / Instituição / Ano de conclusão	1.	1.	1.
	2.	2.	2.
	3.	3.	3.
	4.	4.	4.

Responda de forma objetiva:	
1. Qual a ideia central do projeto	
2. A sua ideia é sustentável (socialmente, economicamente e ambientalmente)?	
3. Por que a equipe acredita que a ideia do projeto poderá dar certo?	
4. Nome fantasia da futura empresa	
5. Setor ou ramo de atividade	
6. Descrição do produto/serviço de forma sucinta	
7. Qual o caráter inovador do projeto?	

Afirmo, que são verdadeiras todas as informações aqui prestadas e as constantes dos documentos anexos.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome legível do candidato	Assinatura
1.	
2.	
3.	
4.	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, servidor lotado(a) _____ da Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Pato Branco, me candidato(a) a orientador(a) do(a) acadêmico(a) _____, durante o período de vigência do vínculo com o Hotel Tecnológico da UTFPR – Câmpus Pato Branco.

Caso haja qualquer necessidade de afastamento da Instituição acima mencionada, para desenvolvimento de qualquer outra atividade, *inclusive para cursar pós-graduação*, me comprometo a apresentar, devidamente comprometido com a incumbência, professor substituto para dar continuidade a orientação deste projeto de pesquisa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

ROTEIRO DO MODELO DE NEGÓCIOS

O modelo de negócios a ser apresentado deve seguir o Canvas, e deve conter informações dos 9 blocos abaixo:

I) Segmento de Mercado

Para quem criaremos valor?

Quais serão nossos clientes mais importantes?

II) Proposta de Valor

Que valor proporcionaremos a nossos clientes?

Quais problemas de nossos clientes serão solucionados?

III) Canais (Distribuição e Comunicação)

Como será estabelecido o contato com os clientes?

Que meios nosso segmento de mercado utilizará? (Loja física, Virtual...)

IV) Relacionamento com clientes

Que tipo de relacionamento que cada segmento de mercado espera ter para estabelecer e manter sua preferência? (chat, email, blog, redes sociais, telefone, presencial...)

V) Receitas

Qual valor os nossos clientes estão dispostos a pagar?

Como gostariam de pagar?

VI) Recursos Chave

Que recursos físicos, humanos, intelectuais ou econômicos são essenciais?

VII) Atividades Chave

O que devemos saber e fazer?

VIII) Parcerias Chave

Quem são nossos parceiros e provedores fundamentais?

IX) Custos

Quais são os custos mais importantes do modelo de negócio (Recursos e Atividades chaves)

Pato Branco, _____ de 2022.

Nome e Assinatura

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA**

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF n.º _____, declaro conhecer as Normas do Programa de Empreendedorismo e Inovação (PROEM) da UTFPR, as Normas para Funcionamento do Hotel Tecnológico da UTFPR, bem como o Edital de Seleção nº 03/2022 para o HT-PB e concordar com o respectivo teor.

Afirmo, outrossim, que são verdadeiras todas as informações aqui prestadas e as constantes dos documentos anexos.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome legível e assinatura do candidato
ou de seu representante legal

(Uma via da declaração para cada integrante da equipe)

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE HORÁRIA**

A _____ equipe _____ do _____ projeto _____, formada _____ por: _____, declara dispor de, no mínimo, de 20 (vinte) horas semanais, no período (_____), para o desenvolvimento do Projeto conforme previsto no Edital de Seleção nº 03/2022 da UTFPR-PB.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, ____ de _____ de _____.

Nome legível e Assinatura